



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Segunda-feira • 15 de Junho de 2015 • Ano VII • Nº 2271

Esta edição encontra-se no site: [www.simoesfilho.ba.io.org.br](http://www.simoesfilho.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:**

- Decreto Nº 257/2015.
- Decreto Nº 261/2015.
- Decreto Nº 262/2015.
- Decreto Nº 263/2015.
- Decreto Nº 265/2015.
- Decreto Nº 266/2015.
- Decreto Nº 286/2015.
- Decreto Nº 302/2015.
- Decreto Nº 303/2015.
- Decreto Nº 304/2015.
- Decreto Nº 359/2015.
- Decreto Nº 360/2015.
- **Aviso do Pregão Presencial n.º 021/2015** – Objeto: Contratação de empresa especializada em venda de pneus e acessórios, devendo atender as normas da ABNT vigentes, para atender as necessidades dos veículos da frota municipal.
- **Aviso do Pregão Presencial n.º 022/2015** – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - pães do tipo francês 50gr, num total de 128.667kg, para atender gratuitamente crianças na faixa etária de até 06 anos da rede municipal de ensino, matriculados no ensino infantil, para atender as necessidades da secretaria do trabalho e desenvolvimento social da prefeitura municipal de Simões Filho/BA.
- **Relação dos Selecionados no Seletivo Simplificado Curricular 02/2015 – Processo ADM. Nº 5269/2015.**

## **Decretos**

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 257/2015**

#### **Exoneração Voluntária de Servidor do Quadro Permanente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 10194/2014;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar exonerado, com efeito, **a partir de 05 de junho de 2015**, a pedido, o senhor **JOSÉ EVERALDO DOS SANTOS** do cargo de **Pedreiro** do Quadro Permanente, matrícula nº4874, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 261/2015**

**Exoneração Voluntária de Servidor  
do Quadro Permanente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 15059/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar exonerado, com efeito, **a partir de 29 de maio de 2015**, a pedido, o senhor **JACKSON ANDRADE DOS SANTOS** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Quadro Permanente, matrícula nº3747, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 262/2015**

**Exoneração Voluntária de Servidor  
do Quadro Permanente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 2247/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar exonerado, com efeito, **a partir de 30 de junho de 2015**, a pedido, o senhor **VALDIR PALMEIRA DA SILVA** do cargo de **Marceneiro** do Quadro Permanente, matrícula nº1045, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 263/2015**

**Exoneração Voluntária de Servidor  
do Quadro Permanente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 2089/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar exonerado, com efeito, **a partir de 30 de junho de 2015**, a pedido, o senhor **CLAUDEMIRO CONCEIÇÃO DE JESUS** do cargo de **Eletricista** do Quadro Permanente, matrícula nº0913, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 265/2015**

**Exoneração Voluntária de Servidor  
do Quadro Permanente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 291/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar exonerada, com efeito, **a partir de 30 de junho de 2015**, a pedido, **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DAMIÃO** do cargo de **Assistente Administrativo – Estabilidade Econômica – DAS-6** do Quadro Permanente, matrícula nº1765, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 266/2015**

**Exoneração Voluntária de Servidor  
do Quadro Permanente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 302/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar exonerada, com efeito, **a partir de 29 de maio de 2015**, a pedido, **ANAISE DOS SANTOS** do cargo de **Professor Nível I** do Quadro Permanente, matrícula nº2404, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 286/2015**

**Exoneração Voluntária de Servidor  
do Quadro Permanente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 1605/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar exonerado, com efeito, **a partir de 30 de junho de 2015**, a pedido, o senhor **RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA** do cargo de **Guarda Municipal** do Quadro Permanente, matrícula nº2592, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 302/2015**

**Exoneração Voluntária de Servidor  
do Quadro Permanente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 11715/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar exonerado, com efeito, **a partir de 29 de maio de 2015**, a pedido, o senhor **FERNANDO JOSE FONSECA BOMFIM** do cargo de **Fisioterapeuta** do Quadro Permanente, matrícula nº 1255, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 303/2015**

**Exoneração Voluntária de Servidor  
do Quadro Permanente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 11708/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar exonerada, com efeito, **a partir de 30 de junho de 2015**, a pedido, **VERA LUCIA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro Permanente, matrícula nº4360, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 304/2015**

**Exoneração Voluntária de Servidor  
do Quadro Permanente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 14493/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar exonerado, com efeito, **a partir de 30 de junho de 2015**, a pedido, o senhor **EDVALDO RAYMUNDO ARAUJO LIMA** do cargo de **Médico** do Quadro Permanente, matrícula nº 2308, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 359/2015**  
**Considera Ponto Facultativo**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Considera facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, **nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2015, em comemoração aos festejos juninos.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Excetua-se do caput deste Artigo as Repartições Públicas cujos serviços públicos de natureza essenciais que não admitem interrupção e não possam sofrer solução de continuidade, especialmente a Rede Municipal de Ensino e o Sistema Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2015.

  
JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR  
PREFEITO

  
ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 360/2015**  
**Considera Ponto Facultativo**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Considera facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 03 de julho de 2015 (sexta-feira), pós feriado de 02 de julho - Independência da Bahia.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Excetua-se do caput deste Artigo as Repartições Públicas cujos serviços públicos de natureza essenciais que não admitem interrupção e não possam sofrer solução de continuidade, especialmente a Rede Municipal de Ensino e o Sistema Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2015.

  
**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
PREFEITO

  
**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO







ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**RELAÇÃO DOS SELECIONADOS NO SELETIVO SIMPLIFICADO CURRICULAR 02/2015 – PROCESSO ADM. Nº 5269/2015**

Nº Inscrição	Nome:	Cargo	CPF	PONTOS
1	ALEX SANDRO MAGALHÃES DO NASCIMENTO	Professor de Geografia	916.355.515-87	75
2	ADILTON CARDOSO FRANÇA	Professor de Geografia	767.767.605-78	70
3	SUELI GONZAGA SANTOS	Professor de Geografia	488.182.755-34	70
4	MIGUEL GONÇALVES PASCOAL DE PAIVA	Professor de Geografia	520.038.335-87	60
5	LUCINEIDE MENEZES NETO	Professor de Geografia	437.748.735-34	60
6	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	Professor de Geografia	132.655.125-68	55
7	ÍCARO HERLON CRUZ DO CARMO	Professor de Geografia	014.536.465-82	55
8	CELIA CRISTINA FERREIRA SOUZA	Professor de Geografia	628.006.395-04	50

Classificação	Nome:	Cargo	CPF	PONTOS
1	JUANITA LUCIANO SANTOS	Professor de Inglês	941.308.255-34	70
2	QUEILA DANTAS GARRIDO	Professor de Inglês	792.701.665-20	60
3	JEANE PEDREIRA EVANGELISTA	Professor de Inglês	019.256.235-56	60
4	SILVANA LOPES SANTANA	Professor de Inglês	924.263.445-04	60
5	JAMILE DOS SANTOS	Professor de Inglês	022.382.455-02	60
6	REINILDA SANTANA BRANDÃO	Professor de Inglês	914.761.605-97	60
7	CINTIA BÁRBARA SILVA BORGES	Professor de Inglês	794.448.575-49	55
8	JOSUÉ SANTOS DE JESUS	Professor de Inglês	506.849.815-72	55
9	SIMONE ALVES DA SILVA	Professor de Inglês	536.386.705-20	50
10	EMANUEL ASSIS DE JESUS JÚNIOR	Professor de Inglês	767.650.835-53	50
11	HAMILTON VINICIUS ARAUJO HASSELMANN	Professor de Inglês	002.130.495-54	50
12	JAILTON DO NASCIMENTO SILVA	Professor de Inglês	498.320.005-30	45
13	VERA LUCIA VIANA SAMPAIO	Professor de Inglês	453.306.205-97	45





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**RELAÇÃO DOS SELECIONADOS NO SELETIVO SIMPLIFICADO CURRICULAR 02/2015 – PROCESSO ADM. Nº 5269/2015**

Nº Inscrição	Nome:	Cargo	CPF	PONTOS
1	LUCAS FRANCISCO DE FIGUEIREDO FILHO	Professor de Artes	976.307.485-15	65
2	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DOS SANTOS	Professor de Artes	075.003.127-17	55
3	MILENE GAMA DE CAMPOS	Professor de Artes	819.855.335-53	55
4	GABRIELA SILVA SANTOS	Professor de Artes	027.335.485-06	55
5	ONALDO SILVA DANTAS	Professor de Artes	242.597.645-00	45
6	ERLANIA TAVARES DOS SANTOS	Professor de Artes	615.026.855-15	45
7	ELISABETE GUIMARÃES OLIVEIRA	Professor de Artes	233.818.255-34	40
8	MARCOS MÁRIO DE SOUSA SANTOS	Professor de Artes	793.161.315-53	35
9	MICHEL TERRANOVA CHAGAS	Professor de Artes	883.391.495-04	35
10	SANDRA DE OLIVEIRA CALAZANS	Professor de Artes	870.842.955-34	35
11	RITA CONCEIÇÃO MATOS MENDES GUERREIRO	Professor de Artes	344.811.335-20	30
12	NILDA MARIA BANDEIRA DE ARAUJO	Professor de Artes	328.289.855-04	30
13	RISOLENE DE ARAUJO GOMES MATOS	Professor de Artes	857.339.625-34	30
14	DANIEL BISPO DA LUZ FILHO	Professor de Artes	632.940.105-59	30

Classificação	Nome:	Cargo	CPF	PONTOS
1	CRISTOVAM DE JESUS VIRGENS JUNIOR	Professor de Educação Física	488.468.055-34	80
2	ZELÂNDIA CASCIA NUNES DE SOUZA	Professor de Educação Física	625.181.005-04	75
3	ERICA CORDEIRO CRUZ SOUSA	Professor de Educação Física	025.852.735-80	75
4	VANESSA TELES GUIMARÃES BOTELHO	Professor de Educação Física	872.748.685-00	70
5	ANA LUCIA SILVA	Professor de Educação Física	780.638.335-20	60
6	JOSELITO FIGUEIREDO FERREIRA	Professor de Educação Física	275.924.995-68	60
7	ERIC BELCHOTE SANT ANA	Professor de Educação Física	908.373.125-15	50
8	QUÊNIA BORGES REBOUÇAS DOS SANTOS	Professor de Educação Física	820.688.285-53	50
9	SILMARA LIVIA AMARAL COELHO	Professor de Educação Física	671.634.085-87	50
10	FLÁVIA DOS SANTOS MACHADO	Professor de Educação Física	020.364.125-64	50
11	VIDAILTON VILAS BOAS DOS SANTOS	Professor de Educação Física	601.788.095-00	45
12	SÉRGIO ROBERTO ANDRADE JÚNIOR	Professor de Educação Física	798.064.575-87	45
13	HERMANO DE MIRANDA PIRES	Professor de Educação Física	494.590.825-72	40
14	CIDALIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor de Educação Física	245.243.105-25	35
15	ADILTON ARAUJO SANTOS	Professor de Educação Física	678.124.495-72	35



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

RELAÇÃO DOS SELECIONADOS NO SELETIVO SIMPLIFICADO CURRICULAR 02/2015 – PROCESSO ADM. Nº 5269/2015

Nº Inscrição	Nome:	Cargo	CPF	PONTOS
1	MARIA LUCILENE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	Pedagogo (a)	568.748.205-91	80
2	ELISÂNGELA SILVA DE JESUS	Pedagogo (a)	897.289.635-72	80
3	MARIA NILZA DIAS LOPES	Pedagogo (a)	716.975.195-04	80
4	LINDINALVA EVANGELISTA DE JESUS	Pedagogo (a)	183.952.285-20	75
5	CÁTIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO COSTA	Pedagogo (a)	341.520.755-20	70
6	ESTER SANTOS ROMÃO FERREIRA	Pedagogo (a)	794.982.485-91	70
7	JONIZETE DE SANTANA TEIXEIRA VIEIRA	Pedagogo (a)	996.839.895-00	70
8	MANUELA DOS SANTOS RAMOS	Pedagogo (a)	788.842.415-53	70
9	MARIA JOSÉ CERQUEIRA DOS REIS	Pedagogo (a)	147.829.105-25	70
10	RAIMUNDA PEREIRA BARBOSA	Pedagogo (a)	678.839.155-68	70
11	LUCIANA DE LIMA TEIXEIRA	Pedagogo (a)	493.408.595-53	65
12	ZENEIDE FERREIRA DA SILVA	Pedagogo (a)	995.472.605-53	65
13	ELIZETE LEITE GOMES	Pedagogo (a)	098.006.705-72	60
14	IZABEL CRISTINA DE JESUS MACHADO	Pedagogo (a)	783.085.505-68	60
15	LEILA CRUZ QUERINO DOS SANTOS	Pedagogo (a)	885.941.735-04	60
16	ROSEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO LUZ	Pedagogo (a)	879.547.535-49	60
17	ANA PAULA CRUZ SANTOS	Pedagogo (a)	599.399.825-34	60
18	JOSEMEIRE SILVA DE LIMA	Pedagogo (a)	957.309.825-34	60
19	PATRÍCIA PORTUGAL DE JESUS	Pedagogo (a)	007.377.035-39	60
20	AUREA CELESTE SILVA DA CRUZ	Pedagogo (a)	440.143.095-68	60
21	JULIELITA SOUZA DE JESUS MARTINS	Pedagogo (a)	232.557.655-87	55
22	CLARICE DE SOUZA MIRANDA	Pedagogo (a)	612.700.405-53	55
23	LIGIA TELES SOUZA	Pedagogo (a)	376.624.905-30	55
24	VANDA MOURA DA FONSECA	Pedagogo (a)	475.250.375-15	55
25	ELIZETE SANTOS	Pedagogo (a)	633.135.375-53	55
26	AMIRIS DOS SANTOS SILVA FERREIRA	Pedagogo (a)	786.525.615-91	55
27	ANDREA MACHADO DOS SANTOS	Pedagogo (a)	783.417.605-68	55
28	CARINA HELENA SILVA SANTOS	Pedagogo (a)	950.479.805-53	55
29	ALEANDRA LEITE LIMA	Pedagogo (a)	041.050.554-45	55
30	ELISÂNGELA SILVA SOUSA	Pedagogo (a)	814.763.025-53	55